

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 9 DE ABRIL DE 2025

NÚMERO 8.783

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo  
**1ª SECRETÁRIA**

Marcos da Rosa  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz  
**4º SECRETÁRIO**

### BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes  
**UB PSD**  
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes  
**PRD**  
Junior Cardoso

### BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli  
**MDB PSDB**  
Volnei Weber Vicente Caropreso

### BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha  
**PODEMOS NOVO**  
Camilo Martins Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sérgio Motta

### BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz  
**PT PSOL**  
Fabiano da Luz Marquito

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Fabiano da Luz  
Marcius Machado  
Matheus Cadorin  
Mauro De Nadal  
Napoleão Bernardes  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço  
Sargento Lima  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
Camilo Martins  
Jair Miotto  
Jessé Lopes  
José Milton Scheffer  
Mário Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Maurício Peixer  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Jair Miotto  
Paulinha  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcos Vieira  
Mário Motta  
Mauro De Nadal  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Jessé Lopes  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
Marquito  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Junior Cardoso  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer  
Paulinha

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Junior Cardoso  
Matheus Cadorin  
Rodrigo Minotto  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Marcius Machado  
Marquito  
Paulinha

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Matheus Cadorin  
Napoleão Bernardes

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente  
Maurício Peixer - Vice-Presidente  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Marquito  
Paulinha  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Marcius Machado  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Motta  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima  
Rodrigo Minotto - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
José Milton Scheffer  
Marcius Machado  
Marquito  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente  
Alex Brasil - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Ivan Naatz  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Nilso Berlanda  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Marcius Machado  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Rodrigo Minotto  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,  
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL  
Marcius Machado - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Antídio Lunelli  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Sérgio Motta

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Evandro Carlos dos Santos</b> Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b> Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p align="center"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p align="center"></p> <p align="center"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p align="center"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p align="center"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 31 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p align="center"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA .....3</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA DL.....3</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS .....6</p> <p>PROJETOS DE LEI.....6</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 13</p> <p>PROJETOS DE RESOLUÇÃO.. 13</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 14</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 14</p> <p>PORTARIAS ..... 14</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 30</p> <p>EXTRATOS..... 30</p>
--	---	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 020ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs Deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Camilo Martins - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Maurício Peixer - Neodi Saretta - Oscar Gutz – Padre Pedro Baldissera - Sérgio Guimarães - Sergio Motta.

PRESIDÊNCIA – Deputado Lucas Neves

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Procura trazer visibilidade sobre o direito do consumidor e do contribuinte pela Presidência da Celesc e sua equipe técnica. Discorre sobre os esclarecimentos de inúmeras reclamações sobre o novo sistema digital da empresa pelo aplicativo Conecte.

Recorda da implantação deste sistema, que tem como objetivo atender o consumidor de forma mais rápida e tecnológica, sendo a maior implementação deste serviço na América Latina entre os distribuidores de energia. Cita que a fase inicial da implementação não esteve isenta de falhas, mesmo com todo o projeto bem elaborado, e apresenta slides em Plenário que aponta os erros e melhorias feitas para o aplicativo.

Destaca os temas mencionados pela Celesc como faturas com código de barras errado, impossibilitando assim o pagamento, mas sendo normalizada no mês de julho. Aponta que foram encontrados 2.659 erros dos quais, 389 ainda aguardam solução. Lembra que ainda existem picos de reclamações somando de 12 a 15 chamados diários.

Sobre o atendimento presencial, fala que os servidores foram diretamente afetados pelas reclamações, onde o fluxo de clientes e reclamações se elevou nos postos de atendimento da Celesc. Orienta aos consumidores que continuem realizando as reclamações nos canais oficiais para que ocorra a fiscalização e a empresa tome as devidas providências necessárias.

[Taquiografia: Guilherme]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0224/2025, de autoria do Deputado Volnei Weber; 0225/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins; 0226/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0227/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto; e 0228/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 0722 a 0792.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquiografia: Cinthia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, para o dia 24 de março, às 19h, de concessão de Título de Cidadão Catarinense ao senhor Miguel Abuhab.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 046-DL, de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar de Saúde Mental, integrada pelos Senhores Deputados Marquito, Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Lucas Neves, Marcos Vieira e Padre Pedro Baldissera, com o objetivo de promover estudos, debates e mobilizações, envolvendo os parlamentares e a sociedade civil, para uma discussão ampla sobre a temática da saúde mental.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

#### REQUERIMENTO N° 039/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar Frente Parlamentar de Saúde Mental, com o objetivo de promover estudos, debates e mobilizações, envolvendo os parlamentares e a sociedade civil, para uma discussão ampla sobre a temática da saúde mental.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 03/04/25

**Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL)**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos 40 anos o movimento sanitarista da saúde mental tem travado um grande embate na luta antimanicomial, resultando no movimento da reforma psiquiátrica, cujo marco é a Lei n.º 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O tratamento em liberdade, humanizado e no território, com respeito aos usuários dos serviços de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) adquiriu sua estrutura organizacional vigente com o estabelecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a qual vem sendo vilipendiada sistematicamente pelo movimento da contrarreforma que pretende a perpetuação da estrutura manicomial arcaica e crivada de violações de direitos das pessoas em condição de sofrimento psíquico.

No estado de Santa Catarina, vários retrocessos ocorreram nos últimos anos, como o desmantelamento da coordenação estadual de saúde mental e sua recente vinculação ao Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPQ), cujo nome não vai muito além de um eufemismo para o mau e velho manicômio.

Diante do exposto, faz-se necessário e urgente que esta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) reinstale a instância que congregue profissionais de saúde e os principais interessados, os usuários, a fim de pugnar pela reorientação da política de saúde mental no sentido do aprofundamento da reforma psiquiátrica, do avanço ao respeito dos direitos dos usuários, em consonância com a política nacional e com os avanços recentes das experiências compartilhadas também no âmbito internacional.

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados, Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Marcos Luiz Vieira, Padre Pedro Baldissera, Lucas Felipe Melo Neves, Marcos José de Abreu.)*

**Gabinete Deputado Marquito**

— \* \* \* —

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 047-DL, de 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar para a Primeira Infância, integrada pelos Senhores Deputados Marquito, Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Marcos Vieira, Napoleão Bernardes e Padre Pedro Baldissera, com o objetivo de aprofundar as discussões, buscando aprimorar a legislação acerca da Primeira Infância e inserir o tema no centro do debate e da atenção pública no nosso Estado, reconhecendo as mesmas como sujeitos, únicas, com valor em si, e visando a garantia de seus direitos com absoluta prioridade para a proteção da infância.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

**REQUERIMENTO N° 040/2025**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar para a Primeira Infância com o objetivo de aprofundar as discussões, buscando aprimorar a legislação, acerca da PRIMEIRA INFÂNCIA e inserir o tema no centro do debate e da atenção pública no nosso Estado, reconhecendo as mesmas como sujeitos, únicas, com valor em si, e visando a garantia de seus direitos com absoluta prioridade para a proteção da infância.

Sala das Sessões,

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/04/25*

**Marcos José de Abreu - Marquito**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Muitas das coisas que precisamos podem esperar. A criança não pode. É exatamente agora que seus ossos estão se formando, seu sangue é produzido, e seus sentidos estão se desenvolvendo. Para ela não podemos responder "Amanhã". Seu nome é "Hoje" (Gabriela Mistral, Prêmio Nobel da Literatura, 1945).

Estudos da neurociência mostram que os primeiros anos de vida são decisivos para o desenvolvimento infantil. O afeto, as experiências e as oportunidades vividas nessa fase impactam diretamente a qualidade de vida futura (Shonkoff JP, Boyce, 2009; Nelson, 2009). O cérebro se desenvolve por meio da interação com pessoas e com o ambiente, sendo que 90% das conexões neurais são estabelecidas até os 6 anos de idade. Investimentos nessa fase promovem não apenas o bem-estar infantil, mas também impactos sociais e econômicos positivos a longo prazo.

Crianças expostas a estresse continuado, pobreza extrema e negligência do Estado enfrentam dificuldades no aprendizado e na saúde, exigindo investimentos futuros para mitigar danos. Por isso, políticas públicas intersetoriais são essenciais para garantir o acesso a serviços de qualidade, como educação, saúde, cultura e espaços urbanos inclusivos.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) fornecem diretrizes fundamentais para formulação e implementação de políticas voltadas às crianças. Dessa forma, a continuidade da Frente Parlamentar da Primeira Infância é essencial para fortalecer o debate e a formulação de ações que assegurem os direitos das crianças com prioridade absoluta.

Durante o período de atuação da primeira Frente Parlamentar da Primeira Infância (2023-2024), importantes avanços foram conquistados. A adesão à Rede Nacional de Frentes Parlamentares pela Primeira Infância fortaleceu o compromisso com a promoção de direitos infantis em âmbito estadual e nacional. Foram destinadas emendas impositivas para fomentar o desenvolvimento de Planos Municipais da Primeira Infância e para a realização de pesquisas sobre educação infantil no Estado.

A participação em eventos estaduais e nacionais permitiu a troca de experiências e o aprimoramento de estratégias de atuação. Além disso, foi elaborada a Política Estadual da Primeira Infância de Santa Catarina, que atualmente está em tramitação na Assembleia Legislativa.

A renovação da Frente Parlamentar da Primeira Infância garantirá a continuidade dessas iniciativas, consolidando a primeira infância como prioridade na agenda legislativa.

*(Assinado eletronicamente pelos deputados Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Marcos Luiz Vieira, Padre Pedro Baldissera, Marcos José de Abreu e Napoleão Bernardes Neto)*

**Gabinete Deputado Marquito**

\*\*\*

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 048-DL, de 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da Transição Energética Justa, integrada pelos Senhores Deputados Rodrigo Minotto, Alex Brasil, Ivan Naatz, Marcos Vieira, Napoleão Bernardes e Padre Pedro Baldissera, com o objetivo de promover estudos quanto à aplicação de políticas públicas voltadas para uma transição energética justa, que garanta que Santa Catarina se adapte às novas demandas globais de sustentabilidade e integre a agenda ambiental com a inclusão social.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 8 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

#### **REQUERIMENTO N° 041/2025**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Transição Energética Justa, com o objetivo de promover estudos quanto à aplicação de políticas públicas voltadas para uma transição energética justa, que garanta que Santa Catarina se adapte às novas demandas globais de sustentabilidade e integre a agenda ambiental com a inclusão social. A criação da Frente Parlamentar da Transição Energética Justa na Assembleia Legislativa de Santa Catarina é uma decisão estratégica que permitirá ao Estado não apenas contribuir com o avanço das políticas energéticas nacionais e globais, mas também promover um processo de mudança que beneficie a todos os cidadãos, de maneira equitativa e inclusiva. A Frente terá portanto, a faculdade de discutir, direcionar, promover ações que busquem a viabilidade da recuperação de áreas degradadas pela atividade extrativa e viabilizar sua ocupação em atividades voltadas ao desenvolvimento social, à constituição de indústrias

limpas e políticas públicas que visem a construção de parques, escolas, moradias populares, e atividades que auxiliem na manutenção de mais de 20.000 (vinte mil) empregos diretos e indiretos advindos da mineração carbonífera no sul de Santa Catarina. Ao apoiar a transição energética justa, Santa Catarina pode ser pioneira na construção de um modelo energético sustentável, com a geração de novos empregos, a proteção do meio ambiente e a promoção de uma sociedade mais justa e resiliente. Esta Frente Parlamentar será fundamental para garantir que a transição energética no Estado seja conduzida de maneira planejada, justa e eficaz, respeitando os interesses de todos os catarinenses.

Sala das Sessões,

**Rodrigo Minotto**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/04/25*

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados Ivan Naatz, Marcos Luiz Vieira, Padre Pedro Baldissera, Rodrigo Minotto, Altair Silva e Napoleão Bernardes Neto)*

**Gabinete Deputado Rodrigo Minotto**

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### PROJETOS DE LEI

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM N° 960**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘Soldado BM Rafael Wruck’ o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio”.

Florianópolis, 3 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

**EM n° 8/2025**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Conforme inciso VII do § 1º do art. 106 da Lei Complementar n° 741 de 2019, submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo CBMSC 19860/2022, relativo a proposição de minuta de Lei que visa denominar “Soldado BM Rafael Wruck” o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) situado no Município de Presidente Getúlio.

A proposta tem como objetivo a homenagem póstuma ao Soldado BM Rafael Wruck que ingressou no CBMSC em 30 de abril de 2014 como aluno soldado. Cabe ressaltar que o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão não tem qualquer denominação anterior e nem vigente atualmente.

De início, temos o Ofício n° 619/22/15°BBM (Processo CBMSC 19860/2022) em que o Sargento BM Marcos Antonio Vieira, Comandante do Grupo de Presidente Getúlio solicita a este Comando a homenagem ao Soldado BM Rafael Wruck, com a manifestação favorável do Comandante do 15º Batalhão de Bombeiro Militar e do Comandante Regional da 2º Região de Bombeiro Militar. Após, juntou-se a este processo todos os documentos necessários para a comprovação da idoneidade e dos serviços prestados pelo referido BM.

Rafael Wruck nasceu em Blumenau/SC, no dia 16 de Junho de 1984. Ingressou no ano de 2014 no Curso de Formação de Soldados realizado no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo deslocado para operação veraneio na temporada 2014/2015.

Após a operação veraneio foi transferido para o Pelotão de Bombeiros Militar em Ibirama, onde exerceu as atividades de vistoriador de funcionamento, de habite-se e responsável pelo setor de compras e pagamentos do Pelotão. Após, foi transferido para Presidente Getúlio em 24/10/2016, onde continuou atuando na mesma área.

Profissional dedicado, por ter formação acadêmica e experiência profissional na área de Tecnologia da Informação, era a pessoa responsável pela manutenção, atualização e implantação de melhorias na rede de internet do quartel que estava instalada em uma casa alugada. Além disso, durante a construção do novo quartel, no qual a Organização Bombeiro Militar (OBM) se encontra até os dias atuais, frequentemente acompanhou o Comandante da OBM, Sargento Celso Montagna, nas vistorias da obra, buscando que a empreiteira contratada cumprisse com as exigências previstas em edital de licitação.

Militar abnegado e sempre disposto a cumprir as missões que lhe eram passadas, na OBM de Presidente Getúlio, o Soldado BM Rafael Wruck não deixava ou media esforços para

executar seu trabalho com esmero, de igual maneira prezava o relacionamento profissional com seus pares, superiores, funcionários civis e público externo.

O mesmo esmero e empenho ele dedicava a sua família, a qual permanecia residindo na cidade de Joinville, para onde ele se deslocava todas as sextas-feiras após a liberação de seu Comandante, local onde residia sua esposa e filha.

Rafael Wruck, filho de Denise Aparecida Wruck e Wilson Wruck, casou-se com Thiany Maiara de Freitas Wruck. Juntos trouxeram ao mundo em 19 de outubro de 2010 a pequena Rafaela Wruck, para quem pode dar os melhores exemplos e todo carinho de um pai até os 6 anos e meio.

Em 14 de julho de 2017, durante um passeio com a família pela Serra Dona Francisca, onde o Rafael e a esposa seguiam de moto e os pais de ambos e a filha seguiam de carro um pouco atrás, um veículo perdeu controle em uma das curvas, invadiu a pista contrária por onde transitavam o Rafael Wruck e família, e colidiu contra a moto de Rafael, levando-o a óbito e deixando a esposa com ferimentos graves, sendo encaminhada para UTI.

A nomeação da OBM de Presidente Getúlio solicitada nada mais é que o justo reconhecimento pela contribuição e pela marca indelével que Rafael Wruck deixou em seus colegas de trabalho e amigos de Presidente Getúlio e região, e de seu espírito familiar e cumpridor de suas obrigações como cidadão, que buscava o bem comum acima de tudo.

Por fim, considerando seu profissionalismo e comprometimento, este Comando entende ser justa a presente homenagem ao Sd BM Rafael Wruck.

Diante do acima exposto, solicito que seja dado o devido encaminhamento do processo a fim de viabilizar sua aprovação do projeto de lei proposto.

Respeitosamente,

**Coronel Bm Fabiano de Souza**

Comandante-Geral do CBMSC

#### **PROJETO DE LEI N° 142/2025**

Denomina “Soldado BM Rafael Wruck” o 1° Grupo do 2° Pelotão da 1ª Companhia do 15° Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado “Soldado BM Rafael Wruck” o 1° Grupo do 2° Pelotão da 1ª Companhia do 15° Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

— \* \* \* —

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM N° 961**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES  
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que "Denomina 'Cabo PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene' o 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Taió".

Florianópolis, 3 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 08/04/25*

**EM N° 08/2025**

Florianópolis – SC, 13 de março de 2025. Referência: PMSC 7490 2023

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1º do art. 106 da Lei complementar nº 741, de 2019, apresentamos a presente minuta de projeto de Lei que visa denominar o 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no município de Taió.

O nome proposto para referida organização policial militar é "Cb PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene", policial militar falecido em 24 de dezembro de 2022, vítima de atropelamento durante o serviço policial militar.

O 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 07), até o presente dia, não possui denominação oficial.

Analisando o *curriculum vitae* e a ficha de conduta do Cb PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene, vemos que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade catarinense, possuindo comportamento excepcional, e não incidindo em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4º da Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Por considerar que o referido policial militar preenche todos os requisitos contidos na Lei nº 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que encaminhamos a presente proposta para que o 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária receba a denominação de "Cb PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene".

A proposta ora apresentada não causa aumento de despesa com pessoal, logo não será instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não há a necessidade de análise do Grupo Gestor do Governo, nos termos do inciso I do art. 37 da Lei complementar nº 741/2019.

Os autos foram devidamente instruídos com as certidões negativas da Justiça Eleitoral, Criminal e Militar, tanto em âmbito estadual quanto federal.

Em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, os autos foram devidamente apreciados pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ), conforme fls. 15 a

21, e fls. 55 a 61, sendo que referendamos os Pareceres nº 007/2023-NUAJ/PMSC e nº 018/2024-NUAJ/PMSC.

Assim sendo, a proposta está devidamente instruída e poderá seguir para a Secretaria de Estado da Casa Civil, para posterior remessa à Alesc.

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

**Emerson Fernandes**

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

**PROJETO DE LEI N° 143/2025**

Denomina “Cabo PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene” o 3° Grupo do 2° Pelotão da 3ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Taió.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado “Cabo PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene” o 3° Grupo do 2° Pelotão da 3ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Taió.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

———— \* \* \* ————

**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 962**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘2° Sargento PM Manoel Jailson Adriano’ o 3° Grupo do 2° Pelotão da 2ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Lauro Müller”.

Florianópolis, 3 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

**EM N° 07/2025**

Florianópolis – SC, 13 de março de 2025. Referência: PMSC 81073 2022

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1° do art. 106 da Lei complementar n° 741, de 2019, apresentamos minuta de projeto de Lei que visa denominar o 3° Grupo do 2° Pelotão da 2ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no município de Lauro Muller.

O nome proposto para referida organização policial militar é “2° Sargento PM Manoel Jailson Adriano”, policial militar falecido em 15 de agosto de 2022, vítima de atropelamento durante o serviço policial militar.

O 3° Grupo do 2° Pelotão da 2ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 07), até o presente dia, não possui denominação oficial.

Analisando o *curriculum vitae* e a ficha de conduta do 2° Sargento PM Manoel Jailson Adriano, vemos que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade catarinense, possuindo comportamento excepcional, e não incidindo em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4° da Lei estadual n° 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Os autos foram devidamente instruídos com as certidões negativas da Justiça Eleitoral, Criminal e Militar, tanto em âmbito estadual quanto federal.

Por considerar que o referido policial militar preenche todos os requisitos contidos na Lei n° 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que encaminhamos a presente proposta para que o 3° Grupo do 2° Pelotão da 2ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Rodoviária receba a denominação de “2° Sargento PM Manoel Jailson Adriano”.

A proposta ora apresentada não causa aumento de despesa com pessoal, logo não será instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não há a necessidade de análise do Grupo Gestor do Governo, nos termos do inciso I do art. 37 da Lei complementar n° 741/2019.

Em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, os autos foram devidamente apreciados pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ), conforme fls. 20 a 26, e fls. 52 a 54, sendo que referendamos os Pareceres nº 008/2023-NUAJ/PMSC e nº 028/2024-NUAJ/PMSC.

Assim sendo, a proposta está devidamente instruída e poderá seguir para a Casa Civil, para posterior remessa à Alesc.

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

Emerson Fernandes

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

#### PROJETO DE LEI Nº 144/2025

Denomina “2º Sargento PM Manoel Jailson Adriano” o 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Lauro Müller.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “2º Sargento PM Manoel Jailson Adriano” o 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Lauro Müller.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

— \* \* \* —

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 963

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que “Denomina ‘Coronel PM Adilson Alves’ a 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Florianópolis”.

Florianópolis, 3 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

#### EM Nº 04/2025

Florianópolis – SC, 07 de março de 2025.

REFERÊNCIA: PMSC 67516 2023

Sr. Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, com amparo no inciso V do §1º do art.106 da Lei complementar nº 741, de 2019<sup>1</sup>, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, apresentamos minuta de projeto de Lei que visa denominar o quartel da 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Florianópolis - SC.

O nome proposto é o do “Coronel PM Adilson Alves”, policial militar falecido em 19 de maio de 2017, no município de Florianópolis-SC, em decorrência de hemorragia subaracnóide proveniente da artéria basilar (aneurisma).

O quartel da 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, conforme vemos pela declaração de seu comandante (fls. 09), até o presente dia, não possui denominação oficial.

Analisando o *curriculum vitae* do “Coronel PM Adilson Alves”, vemos que ele prestou relevantes serviços à comunidade catarinense, e não incide em qualquer dos fatos proibitivos previstos no art. 4º da Lei estadual nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Por considerar que o referido policial militar preenche todos os requisitos contidos na Lei nº 16.720, de 2015, para emprestar seu nome a um bem público, e por julgarmos justa e merecida homenagem ao seu legado, é que encaminhamos a presente proposta para que o quartel da 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar receba a denominação de "Coronel PM Adilson Alves".

A proposta ora apresentada não causa aumento de despesa com pessoal, logo não será instruída com estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e não há a necessidade de análise do Grupo Gestor do Governo, nos termos do inciso I do art. 37 da Lei complementar nº 741/2019.

Os autos, em razão do teor do inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, se encontram devidamente instruídos com a manifestação do NUAJ, vide fls. 24 a 32, sob o Parecer nº 007/2024-NUAJ-PMSC, e poderão seguir para a Secretaria de Estado da Casa Civil, para posterior remessa à Alesc.

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento.

Emerson Fernandes

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

<sup>1</sup>Art. 106. São cargos de Secretário de Estado:

[...]

§ 1º São considerados Secretários de Estado, com iguais prerrogativas, direitos, garantias, vantagens, remuneração e representação, os seguintes cargos:

[...]

V – Comandante-Geral da PMSC;

[...]

#### PROJETO DE LEI Nº 145/2025

Denomina "Coronel PM Adilson Alves" a 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Florianópolis.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Coronel PM Adilson Alves" a 2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

— \* \* \* —

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 964

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que "Denomina '1º Sargento BM Anderson Martins Cardoso' o 8º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Tubarão".

Florianópolis, 3 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDO GERAL (Florianópolis)

**EM nº 6/2025**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Conforme inciso VII do § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo CBMSC 00021692/2024, relativo a proposição de minuta de Lei que visa denominar 2º Sargento BM

Anderson Martins Cardoso o 8º Batalhão Bombeiro Militar, situado no Município de Tubarão. Cabe ressaltar que o 8º Batalhão Bombeiro Militar não tem qualquer denominação anterior e nem vigente atualmente.

A proposta tem como objetivo a homenagem póstuma ao 2º Sargento BM Anderson Martins Cardoso que ingressou na PMSC em 19 de agosto de 1992, como soldado.

De início, temos o Ofício nº 899-24-8ºBBM (Processo CBMSC 00017664/2024) em que o Tenente-Coronel BM Fábio Collodel, Comandante do 8º BBM - Tubarão, solicita a este Comando a homenagem ao 2º Sgt BM Anderson Martins Cardoso, com a manifestação favorável do Comandante Regional da 1ª Região de Bombeiro Militar. Após, juntou-se a este processo todos os documentos necessários para a comprovação da idoneidade e dos serviços prestados pelo referido BM.

O 2º Sgt BM Mtcl Anderson Martins Cardoso nasceu em Tubarão/SC, no dia 12 de fevereiro de 1972, e iniciou sua carreira na Polícia Militar de Santa Catarina aos 20 anos, migrando para o Corpo de Bombeiros Militar em 2007. Ao longo dos anos, dedicou-se com afinco ao serviço público, sempre priorizando o bem-estar da comunidade.

Sua trajetória foi marcada por inúmeros feitos, recebendo diversos elogios que representam apenas parte de sua real importância. Desde 2014 atuava como coordenador Regional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil em Tubarão, e era um dos principais líderes no enfrentamento a eventos climáticos.

Cumpra transcrever o último elogio recebido pelo militar, datado de 09 de janeiro de 2024 e concedido pelo então Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, Luiz Armando Schröder Reis, que resume a forma como o Sgt Anderson atuava e era percebido pelos colegas (DC 00000047/2024):

Elogio o Coordenador Regional de Defesa Civil de Tubarão, Anderson Martins Cardoso, matrícula 921.172-1, por todo o trabalho desenvolvido no ano de 2023. O Coordenador Anderson atua de forma pró-ativa, disposta e entusiasmada nas ações de Defesa Civil em sua região. Ainda, destaca-se pela exemplar colaboração e apoio contínuo às regionais de Criciúma e Araranguá. Sua atuação proativa e comprometida fortalece significativamente a sinergia entre as coordenadorias, promovendo uma rede de apoio mútuo essencial para a resposta coordenada diante de desafios das regionais, bem como dos municípios do Sul de Santa Catarina. A capacidade do Coordenador Anderson de promover a colaboração entre as regionais de Tubarão, Criciúma e Araranguá reflete um compromisso firme com a cooperação e a solidariedade.

Anderson faleceu na tarde de 1º de junho de 2024, em um ato de coragem incontestável, ao tentar resgatar um homem que se afogava no rio Tubarão, demonstrando seu destemor e empatia ao arriscar a própria vida para salvar outra.

Em reconhecimento por seu heroísmo e dedicação ao CBMSC e à Defesa Civil de Santa Catarina, sugere-se que seu nome seja eternizado no Quartel do 8º BBM (Tubarão), como homenagem a ele e à sua família.

Por fim, considerando seu profissionalismo e comprometimento, este Comando entende ser justa a presente homenagem ao 2º Sgt BM Mtcl Anderson Martins Cardoso.

Diante do acima exposto, solicito que seja dado o devido encaminhamento ao presente processo, a fim de viabilizar a aprovação do projeto de lei ora proposto.

Respeitosamente,

**Coronel Bm Fabiano de Souza**

Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)

## **PROJETO DE LEI Nº 146/2025**

Denomina “1º Sargento BM Anderson Martins Cardoso” o 8º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Tubarão.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “1º Sargento BM Anderson Martins Cardoso” o 8º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

**PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO****PROJETOS DE RESOLUÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025**

Altera o caput do art. 20 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução n° 001, de 2019.

Art. 1° O caput do Art. 20 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina passará a ter a seguinte redação:

“Art. 20. As representações de dois ou mais partidos políticos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir bloco parlamentar, sob liderança ou coordenação comum, a qual será eleita por seus membros e, em caso de renúncia deverá haver nova eleição, disposições que igualmente aplicam-se às Bancadas.”

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Ana Campagnolo**

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Resolução visa tão somente deixar clara a necessidade de eleição dos Líderes dos Blocos Parlamentares e dos Coordenadores das Bancadas por seus membros, tornando mais transparente e trazendo maior segurança ao processo legislativo.

Por isso peço o apoio dos nobres Deputados na aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

**Ana Campagnolo**

Deputada Estadual

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados Ana Caroline Campagnolo, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Jair Antônio Miotto, Jessé de Faria Lopes, Marcius da Silva Machado, Carlos Henrique de Lima, Volnei Weber, Camilo Nazareno Paganí Martins, Carlos Humberto Metzner Silva, Felipe Luiz Collaço, Lucas Felipe Melo Neves, Marcos da Rosa, Tiago Zilli, Maurício Fernando Peixer, Alexander Brasil Alves Pereira e Silvio Cardoso Junior)*

— \* \* \* —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2025**

Altera o Art. 101 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução n° 001, de 2019.

Art. 1° O art. 101 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução n° 001, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 No recinto do Plenário, durante as Sessões, só serão admitidos os Deputados, os servidores da Assembleia Legislativa designados para assessorar a Mesa e os jornalistas credenciados, todos em traje passeio completo:

I – Para o sexo masculino: calça social, camisa de mangas (preferencialmente com colarinho), sapatos fechados e, quando se tratar de sessões ordinárias, especiais, solenes ou eventos oficiais, terno (calça, paletó e gravata); e

II - Para o sexo feminino: vestido, saia ou calça de corte social, acompanhados de blusa ou camisa de estilo formal, com comprimento e aparência compatíveis com o ambiente institucional, sendo recomendável o uso de sapatos fechados ou sandálias discretas.

§ 1°. Para ambos os sexos, não está permitido: trajes excessivamente curtos, regatas, bermudas, trajes excessivamente justos, transparentes ou com cortes e decotes que exponham indevidamente partes do corpo, especialmente o umbigo, as coxas ou os seios, chinelos, bonés e roupa íntima à mostra.

§ 2º. Às pessoas será franqueado o acesso às galerias para assistir às Sessões, desde que trajadas de forma adequada e não ofensiva, a critério da Presidência, não podendo dar sinal de aplauso ou reprovação ao que se passar no recinto do Plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões,

**Ana Campagnolo**

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/04/25*

#### JUSTIFICATIVA

O projeto visa alterar o art. 101 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019, que dispõe sobre o traje dos Deputados durante as Sessões no recinto do Plenário.

O decoro do parlamentar em seu traje nas sessões da Assembleia Legislativa está relacionado com a importância, à austeridade e à seriedade que o cargo de Deputado exige, bem como os servidores que os auxilia.

Como representantes do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina, conferido pelo voto dos cidadãos catarinenses, os Deputados devem se trajar durante a Sessão de forma condizente com o formalismo e o respeito que o ato exige.

O Regimento Interno (art. 101) estabelece que durante as Sessões, serão admitidos os Deputados trajados a passeio completo.

Todavia, o dispositivo legal em vigor não discrimina vestuários inadequados ao ambiente solene das Sessões da Assembleia Legislativa, razão pela qual é o presente projeto para tornar claro a vestimenta adequada e advertir sobre o que não deve ser trajado, possibilitando que o ambiente das Sessões seja respeitoso e formal.

Sala das Sessões,

**Ana Campagnolo**

Deputada Estadual

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados Ana Caroline Campagnolo, Ivan Naatz, Jair Antônio Miotto, Marcius da Silva Machado, Carlos Henrique de Lima, Camilo Nazareno Pagani Martins, Carlos Humberto Metzner Silva, Marcos da Rosa, Napoleão Bernardes Neto, Tiago Zilli, Maurício Fernando Peixer, Alexander Brasil Alves Pereira, Silvio Cardoso Junior e Jeferson Cardozo)*

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 1286, de 8 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 156/2024, firmado pela ALESC e **SERVICE IT LTDA**, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 156/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula nº 6328, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação na Diretoria de Tecnologia e Informações, como Gestor; e

II – ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 6332, Gerente de Segurança de Administração de Redes, lotação na DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Redes, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor ALLAN DE SOUZA, matrícula nº 6339, Analista Legislativo III, lotação na Diretoria de Tecnologia e Informações.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor PEDRO CERIOTTI TRINDADE, matrícula nº 13189, Analista Legislativo III, lotação na DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Redes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 669/2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000010676-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1287, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 069/2022, firmado pela ALESC e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 069/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula nº 6328, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº 6323, Gerente de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - CSM - GERÊNCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora KARINY BONATTO DOS SANTOS, matrícula nº 10887, Coordenadora de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula nº 6333, Analista Legislativo II, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 670/2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000010676-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1288, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 074/2022, firmado pela ALESC e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 074/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula n° 6328, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, Gerente de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - CSM - GERÊNCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora KARINY BONATTO DOS SANTOS, matrícula n° 10887, Coordenadora de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula n° 6333, Analista Legislativo II, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 671/2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000010676-6

\*\*\*

**PORTARIA N° 1289, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 170/2024, firmado pela ALESC e a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 170/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula n° 6328, Diretor de Tecnologia e Informações, lotação na DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, Gerente de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - CSM - GERÊNCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora KARINY BONATTO DOS SANTOS, matrícula n° 10887, Coordenadora de Suporte e Manutenção, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor MARCIO WELTER, matrícula n° 6333, Analista Legislativo II, lotação na DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 672/2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000010676-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1290, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR MARIE ISABEL CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JUNIOR CARDOSO – BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013564-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1291, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JOELSON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n° 13140, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de abril de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013730-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1292, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **KARLA PEZENTE DE SOUSA**, matrícula n° 12593, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de abril de 2025 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013731-9

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1293, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR BERNARDO KOERICH COLLACO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JULIO GARCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013829-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1294, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR SERGIO LUIS CURI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de abril de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ - BALNEARIO CAMBORIU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013743-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1295, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR KARLA PEZENTE DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de abril de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ - SOMBRIO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013777-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1296, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR JOELSON OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 8 de abril de 2025 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK - BRUSQUE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013783-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1297, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR GELSON LUIS JACOBY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JEFERSON CARDOZO – SAUDADES).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013855-2

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1298, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **GUILHERME LUIZ GENEVRO**, matrícula n° 12596, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB- 44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de abril de 2025 (GAB DEP MARCOS DA ROSA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013718-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1299, de 8 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR AVELINO PAULO ANDRETTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JEFERSON CARDOZO – ABELARDO LUZ).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000012920-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1300, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** nos assentamentos funcionais, o nome do servidor, VINICIUS REINOL MORAES, matrícula n° 13399, para **VINICIUS BITTENCOURT REINOL**, alteração definida nos termos da certidão exarada pelo Cartório Escrivania de Paz - 2° Subdistrito do Estreito.

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013923-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1301, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR LORENI PEREIRA DA LUZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SERGIO MOTTA – ARARANGUÁ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013920-6

———— \* \* \* ————

**PORTARIA N° 1302, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR CLEONICE PIRES DA SILVA UMBELINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – CAMBORIU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000013970-2

———— \* \* \* ————

**PORTARIA N° 1303, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 023/2022, firmado pela ALESC e a empresa AUDIENCY BRASIL TECNOLOGIA LTDA, a fim de atender as demandas da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 023/2022, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula n° 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula n° 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATAMOSER BOTTÓS, matrícula n° 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula n° 7186, Gerente de Rádio e Audio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 704, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

**PORTARIA N° 1304, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 029/2023, firmado pela ALESC e a empresa PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a fim de atender as demandas da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 029/2023, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula nº 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATAMOSER BOTTÓS, matrícula nº 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula nº 7186, Gerente de Rádio e áudio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 705, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

**PORTARIA N° 1305, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2020, firmado pela ALESC e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, a fim de atender as demandas da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 002/2020, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula nº 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATAMOSER BOTTÓS, matrícula nº 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula nº 7186, Gerente de Rádio e Áudio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 706, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1306, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 004/2024, firmado pela ALESC e a empresa Brisen Broadcast Ltda., a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 004/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula nº 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATAMOSER BOTTÓS, matrícula nº 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula nº 7186, Gerente de Rádio e Audio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 707, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

#### **PORTARIA Nº 1307, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, firmado pela ALESC e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula nº 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATAMOSER BOTTÓS, matrícula nº 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula nº 7186, Gerente de Rádio e Audio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 708, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

#### **PORTARIA Nº 1308, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado pela ALESC e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – DAYAN GAULTYER SCHÜTZ, matrícula nº 6745, Diretor de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social, como Gestor; e

II – ALISSON DE SOUZA FRANCISCO, matrícula nº 11762, Coordenador de Rádio, lotação na Coordenadoria de Rádio, como Fiscal;

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora RENATA MOSER BOTTÓS, matrícula nº 11922, Assessora de Comunicação Social, lotação na Diretoria de Comunicação Social;

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor JOAO NADIR GUEDES GONCALVES, matrícula nº 7186, Gerente de Rádio e Audio Digital, lotação na Coordenadoria de Rádio.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 709, de 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013621-5

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1309, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 402/2021, firmado pela ALESC e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 402/2021, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula nº 6328, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 6852, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, como Fiscal **Requisitante**.

III – OBERDAN FRANCISCO FERRARI, matrícula nº 7402, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, lotação DG - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, como **Fiscal Administrativo**.

Parágrafo único. Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor, NIKOLAS STEFANOVICH, matrícula nº 4383, COORDENADOR DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO, lotação DTI - COORDENADORIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1337/24.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013453-0

\*\*\*

### **PORTARIA Nº 1310, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 005/2025, firmado pela ALESC e a empresa NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 005/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula nº 6328, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº 6323, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação CSM - GERENCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal **Técnico**.

III – BÁRBARA BIANCHINI VALI, matrícula nº 7525, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação CARF - GERENCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, como **Fiscal Administrativo**.

Parágrafo único. Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora KARINY BONATTO DOS SANTOS, matrícula nº 10887, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, lotação DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013453-0

\*\*\*

**PORTARIA N° 1311, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 006/2025, firmado pela ALESC e a empresa NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, a fim de atender as demandas da DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 006/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – BRIAN VENCESLAU MICHALSKI, matrícula n° 6328, DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, lotação DG - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES, como Gestor; e

II – DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, matrícula n° 6323, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação CSM - GERENCIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, como Fiscal **Técnico**.

III – BÁRBARA BIANCHINI VALI, matrícula n° 7525, ANALISTA LEGISLATIVO II, lotação CARF - GERENCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, como **Fiscal Administrativo**.

Parágrafo único. Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora KARINY BONATTO DOS SANTOS, matrícula n° 10887, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, lotação DTI - COORDENADORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013453-0

\*\*\*

**PORTARIA N° 1312, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1914	DULCE MARIA DA COSTA FARIA	10	06/05/2024	SEA 00015416/2024

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013801-3

\*\*\*

**PORTARIA N° 1313, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
13047	ELIANE VALENTIM DA SILVA	4	10/12/2024	SEA 00022566/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013741-6

\*\*\*

**PORTARIA N° 1314, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
6307	MARIVANIA PIZZI	2	01/07/2024	-
6307	MARIVANIA PIZZI	3	09/07/2024	15990/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000039755-5

\*\*\*

**PORTARIA N° 1315, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
11883	ANITA GRANDO MARTINS DA SILVEIRA	1	18/10/2025	-
11883	ANITA GRANDO MARTINS DA SILVEIRA	2	22/10/2025	-
11883	ANITA GRANDO MARTINS DA SILVEIRA	2	24/10/2025	19607/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000010035-8

\*\*\*

**PORTARIA N° 1316, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1011	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	15	09/05/2024	SEA 00015425/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000027276-7

----- \* \* \* -----

**PORTARIA N° 1317, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
12643	PRISCILA VILICZINSKI PEREIRA	14	24/03/2025	5425/2025

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013618-5

----- \* \* \* -----

**PORTARIA N° 1318, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
12652	LAYANA SARA GRASSI	5	05/11/2024	20286/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000015024-6

----- \* \* \* -----

**PORTARIA N° 1319, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
11763	CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR	14	25/11/2024	21682/2024

Leonardo Lorenzetti  
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000013723-8

----- \* \* \* -----

**PORTARIA N° 1320, de 9 de abril de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JULIA DOS SANTOS OPUSKI DE ALMEIDA**, matrícula nº 13339, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-34 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 9 de abril de 2025 (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000014001-8

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1321, de 9 de abril de 2025**

Dispõe sobre a comprovação da condição de pessoa com deficiência ou doença grave de que tratam os incisos II e III do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 002, de 2015, que “Regulamenta a concessão de auxílio-saúde para a assistência à saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 18, incisos I e III, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e no art. 3º, § 3º, II e III, do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º A comprovação da condição de pessoa com deficiência ou doença grave para fazer jus ao acréscimo de que tratam os incisos II e III do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015, deve se dar por meio de requerimento ao qual será anexa do laudo médico, datado de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de cadastramento do requerimento de que trata o art. 3º desta Portaria, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da pessoa com deficiência ou com doença grave:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) data de nascimento; e
- d) nome de seu representante legal, se for o caso;

II – identificação do médico emitente:

- a) nome completo;
- b) número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) número de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) relacionado à deficiência ou à doença

grave a que se refere o laudo de que trata o *caput*,

- d) assinatura qualificada, quando documento eletrônico;
- e) assinatura e carimbo ou número de inscrição no CRM, quando manuscrito;
- f) dados de contato profissional telefônico e/ou endereço eletrônico; e
- g) endereço profissional ou residencial;

III – identificação e indicação do Código Internacional de Doenças (CID-11) correspondente à:

- a) deficiência, nos termos do art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do art. 5º da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017; ou
- b) doença grave, compreendida entre aquelas constantes no rol do inciso XIV do art. 6º da Lei federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e

IV – data de emissão.

§ 1º Excetua-se do prazo disposto no *caput* deste artigo o laudo médico que ateste a deficiência permanente, que possui validade por prazo indeterminado.

§ 2º Para o caso de deficiência não permanente ou reversível, o laudo médico, que ateste a condição de saúde vigente, deve ser renovado a cada 12 (doze) meses.

§ 3º A falta de apresentação do laudo médico atualizado no prazo estipulado no § 2º deste artigo poderá resultar na suspensão do benefício até que o documento seja apresentado.

§ 4º O servidor será notificado pela Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a necessidade de renovação do laudo de que trata o § 2º deste artigo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 5º O acréscimo de que trata o inciso II do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 002, de 2015, poderá ser cancelado em caso de alteração da situação fática que o motivou, mediante avaliação da Coordenadoria de Saúde e Assistência.

Art. 2º Quando se tratar de dependente com deficiência ou doença grave, além dos documentos previstos no Anexo Único da Portaria nº 849, de 27 de fevereiro de 2023, deverá ser anexada ao requerimento de que trata o art. 3º desta Portaria, cópia da última Declaração do Imposto de Renda do servidor, em que conste o dependente, nos termos do Decreto federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Quando o servidor for isento da Declaração do Imposto de Renda, deverá apresentar uma declaração formal, por escrito e assinada, atestando que assume integralmente a responsabilidade pelo sustento financeiro do dependente.

Art. 3º Para requerer o acréscimo de que tratam os incisos II e III do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 002, de 2015, o beneficiário deverá cadastrar requerimento específico no SEI, ao qual deve anexar o laudo médico de que trata o art. 1º desta Portaria, encaminhando o processo à Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º Compete à Coordenadoria de Saúde e Assistência a análise e a homologação do laudo médico, podendo solicitar documentos médicos complementares ao beneficiário.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais a atualização da condição de pessoa com deficiência ou de doença grave, do beneficiário ou dependente, nos registros funcionais do servidor.

§ 3º Em caso de indeferimento do requerimento de que trata o *caput* deste artigo, em razão da não homologação da documentação médica ou de cancelamento do benefício de que trata o § 5º do art. 1º desta Portaria, pela Coordenadoria de Saúde e Assistência, caberá interposição de recurso.

Art. 4º O beneficiário que tiver ingressado no Quadro de Pessoal da Alesc em vaga destinada à pessoa com deficiência está isento de apresentar o requerimento de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 5º O acréscimo de que tratam os incisos II e III do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 002, de 2015, será devido a partir da data do requerimento formalizado pelo beneficiário, respeitadas as condições estabelecidas para sua concessão.

§ 1º A retroatividade do pagamento fica limitada ao dia 1º de janeiro de 2025.

§ 2º O pagamento do benefício retroagirá à data do requerimento inicial.

§ 3º A retroatividade de que trata o § 1º deste artigo não gera direito à indenização, juros ou qualquer outro acréscimo.

Art. 6º Os casos omissos ou dúbios serão analisados pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000005166-0

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATOS

#### EXTRATO Nº 134/2025

REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, celebrado em 08/04/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Inovve Turismo Ltda

CNPJ: 45.339.142/0001-16

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/04/2025 até 11/10/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

VIGÊNCIA: O termo terá vigência e efeitos a contar de 12/04/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021; Cláusula Segunda, item "2.1", do Contrato Original (1152124); Atos da Mesa n.º 149/2020 e n.º 195/2020; e 257/2024; Autorização administrativa através do Despacho exarado pelo Diretor-Geral (1639470), nos autos do processo SEI n.º 25.0.000001784-4

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Matheus Alexandre Grando – Sócio administrador da Contratada



Processo SEI 25.0.000001784-4

\*\*\*  
**EXTRATO Nº 135/2025**

REFERENTE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato CL n.º 008/2019, celebrado em 08/04/2025.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF).

CNPJ: 02.420.084/0001-48.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato CL n.º 008/2019, conforme o ofício SEI n.º 1583160, exarado pela Diretoria Administrativa, passando a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

" 3.5 — As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da AÇÃO 001144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), Elemento 0100 – 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.36.10 (locação de imóveis), todos do Orçamento da ALESC."

Leia-se:

"3.5. As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato de locação correrão à conta da Subação 015915 - Gestão de gabinetes parlamentares - ALESC, Natureza da Despesa 33.90.39.10 (Locação de Imóveis), todos do Orçamento da ALESC."

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º do Ato da Mesa n.º 149/2020; Art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Fabiano da Luz – Deputado Estadual

Processo SEI 25.0.000004536-8

\*\*\*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Diário da ALESC**  
Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)